

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2013

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano CAPESESP é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2013, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.07.2013, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano CAPESESP, em 31.12.2013, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

Valores em 31.12.2013 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	76.211.396,58
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	75.983.812,94
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	68.493.761,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.853.477,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	13.853.477,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	9.616.394,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	4.237.083,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	54.640.284,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	52.237.945,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	79.091.477,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(13.426.766,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(13.426.766,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	2.402.339,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	3.637.291,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(617.476,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(617.476,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	7.490.051,94
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	7.490.051,94
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	7.490.051,94
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.490.051,94
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	227.583,64
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	227.583,64
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2013 foi desenvolvida considerando:

- a proposta regulamentar do Plano CAPESESP, recebida no dia 18/10/2013 (Anexo 7), que visa adequar o texto do Regulamento Básico de 1985 (última versão aprovada pelo órgão fiscalizador) à legislação previdencial aplicável, ao atual desenho do plano e à proposta de redação efetuada pela Entidade em 2004 e encaminhada à antiga Secretaria de Previdência Complementar - SPC, atual PREVIC;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de julho/2013, fornecidas via correio eletrônico de 21.08.2013, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano CAPESESP de 2013 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2013, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juro atuarial (para desconto a valor presente): *5,25% a.a.*;
- Crescimento real de salários: *Escala de Salários CAPESESP 2012*¹;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;
- Fator de capacidade Salarial: *1,00*;
- Fator de capacidade do benefício: *0,98*.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 83 Segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 40%*;
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss*;
- Rotatividade: *0,0%*.

¹ Escala utilizada na Avaliação Atuarial de 2011, fornecida por correio eletrônico de 12.01.2010, ajustada em 22%, conforme estudo de adequação das hipóteses atuariais de 2012.



2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioria será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

Na determinação do benefício complementar de aposentadoria dos participantes ativos elegíveis a este benefício pela CAPESESP no próximo ano, admitiu-se o valor do benefício previdencial básico que o participante teria ao completar 35 anos de vinculação ao RGPS, se do sexo masculino, ou 30 anos, se do sexo feminino.

Para os demais participantes ativos, admitiu-se o valor do benefício previdencial básico hipotético que o participante teria ao completar todas as carências exigidas pelo Plano CAPESESP para fazer jus à complementação de aposentadoria, conforme revisão regulamentar em fase de implementação.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Em conformidade com o recomendado no Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da CAPESESP (Relatório RN/CAPESESP nº 005/2013, de 09/10/2013), as hipóteses biométricas e demográficas foram mantidas nessa avaliação, exceto o desagravamento da tábua de entrada em invalidez que passou de 30% para 40%.

Com relação às hipóteses financeiras, somente a taxa real anual de juros (adotada no desconto a valor presente) foi reduzida de 5,5% a.a. para 5,25%a.a., por determinação da Diretoria da CAPESESP, acompanhando a perspectiva de mercado, bem como a tendência observada no referido estudo de adequação das hipóteses atuariais que, contudo, apenas compara a rentabilidade nominal líquida dos últimos meses com o mínimo atuarial previsto para o período.

Até o fechamento da Avaliação Atuarial de 2013, o estudo técnico específico sobre a análise da convergência entre a taxa de juros estabelecida nas projeções atuariais e a taxa de retorno real projetada para as aplicações dos recursos financeiros, conforme previsto no item 4 do Regulamento Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, revisto pela Resolução CNPC nº 09/2012, não havia sido realizado por não ter sido fornecido pela entidade o fluxo financeiro dos ativos indispensável à realização do referido estudo.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, admitiu-se nessa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, inclusive o de pensão por morte em atividade e o pecúlio, antes avaliados em regime de repartição. O benefício de auxílio-doença e os auxílios natalidade e funeral permanecem avaliados em Regime de Repartição Simples.



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2014 o Plano de Custeio de 2013, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir:

3.1. Participantes Ativos

Tabela de Contribuição

Faixa do Salário de participação	Percentual (%)
Até a metade do TP ¹	5,33%
Entre a metade e o TP	8,87%
Entre o TP e 3 vezes o TP	12,42%

¹ TP é o Teto Previdencial.

3.2. Participantes Assistidos

Os participantes assistidos contribuem com os mesmos percentuais dos ativos, substituindo-se o salário de participação pelo benefício complementar pago pelo CAPESESP.

3.3. Patrocinadoras

A Patrocinadora contribui sobre a mesma base e com os mesmos percentuais que os participantes ativos.

Com base nesse plano de custeio, apurou-se a contribuição média futura dos participantes ativos e da patrocinadora, estimada em 7,511% da folha de salário de participação dos ativos, e a contribuição média dos aposentados, apurada em 7,563% da folha de benefício. Os pensionistas contribuem com 1% do benefício supletivo.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 11% das contribuições vertidas.

4. Custos

O custo dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo, portanto, previsto a especificação de custo por benefício.

Na data base dessa avaliação (31/07/2013), o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado foi estimado em R\$ 27.696.073,00, 10,479% do valor atual da folha total (participantes, assistidos e pensionistas), enquanto o valor atual das contribuições futuras dos participantes, assistidos e patrocinadores destinadas ao custeio desses benefícios, conforme plano de custeio vigente, foi dimensionado em R\$ 33.724.266,00.



Como esperado, o plano de custeio vigente gera receitas destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado um pouco superiores ao custo desses benefícios em 31.07.2013, sendo a respectiva diferença (R\$ 33.724.266 - R\$ 27.696.073 = R\$ 6.028.193) corresponde ao valor do superávit técnico apurado naquela mesma data.

Isto posto, ao custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado (10,479%) deverá ser acrescido o custo dos benefícios avaliados no regime de repartição, estimado em 0,337% da folha total do próximo exercício, resultando no custo total do plano, para 2013, de 10,816%.

5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.07.2013, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de 9,2% dessas provisões ou de 8,428% desse Patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2013, a situação financeira mantém-se estável e o superávit, agora de 10,93% das Provisões Matemáticas, deverá ser mantido em Reserva de Contingência, conforme determina a legislação pertinente.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, o superávit técnico registrado em 12/2012 (2,883% das Provisões Matemáticas) se eleva significativamente em 2013. Isto porque, nessa avaliação, os ganhos atuariais foram mais expressivos e compensaram as perdas decorrentes da alteração de algumas hipóteses, principalmente, a da redução da taxa de juros atuarial de 5,5%a.a. para 5,25%a.a., e também da alteração do regime financeiro do benefício de pensão por morte em atividade e do pecúlio por morte, agora avaliados em capitalização, como os demais benefícios.

Entre os ganhos atuariais observados destacam-se: a manutenção da cota familiar de pensão em 50% e da cota individual em 10% para cada beneficiário, até o limite de 5, e a movimentação no cadastro de participantes ativos que registra a saída definitiva de 73 participantes ativos e a entrada de 74 novos participantes, com distribuição etário-salarial mais benéfica para o plano, conforme mencionado no item 7. A movimentação cadastral reduziu os compromissos avaliados e, conseqüentemente, o custo total do plano, elevando em mais de 75% o superávit técnico apurado.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano, pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.



Ressalta-se, ainda, que esta avaliação atuarial considera o plano de benefícios especificado na proposta regulamentar do Plano CAPESESP, recebida no dia 18/10/2013, constante do Anexo 7.

De uma forma geral, o novo texto regulamentar não trouxe inovações quanto ao desenho do plano de benefícios considerado nas avaliações atuariais do Plano CAPESESP que sempre tomaram como base o Regulamento do Plano CAPESESP aprovado pela Portaria nº MPAS-1608, de 02/01/1984, publicada na D.O.U de 04/01/1984, e suas posteriores alterações aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar (Regulamento Básico de 1985), e as adequações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar de 2004, bem como as práticas adotadas pela entidade que ainda não haviam sido regulamentadas, mas que agora foram revisadas e consolidadas, entre elas a manutenção da cota familiar de pensão em 50% e da cota individual em 10% para cada beneficiário, até o limite de 5.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2013.

O Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2014.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

